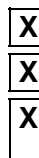


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**  
**DIREÇÃO-GERAL DE PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA**

**OFÍCIO-CIRCULAR N.º 1/ DGPGF / 2012**

Às

Escolas Básicas e Secundárias.....  
Agrupamentos de Escolas.....  
Escolas Profissionais.....



**ASSUNTO: Cursos Profissionais (CP) e Cursos de Educação e Formação (CEF's) cofinanciados pelo POPH**

**Processamento dos vencimentos do pessoal docente a lecionar nos CP e nos CEF's.**

Verificando-se que algumas escolas têm colocado diversas questões sobre o processamento das remunerações do pessoal no âmbito dos CP e CEF cofinanciados pelo POPH (tipologias 1.2 e 1.3), face à alteração do despacho normativo nº.4-A/2008, de 24/1, pelo despacho normativo nº.12/2012, de 21/5 (ver Nota Técnica nº.1/UA1/2012 disponível na página do POPH), esclarece-se que :

**1- Processamento das remunerações dos docentes dos CP e CEF's**

**1.1 - Formadores internos permanentes**

Os encargos com a remuneração dos formadores internos permanentes (pessoal do quadro) passaram a ser elegíveis, sem ser apenas para efeitos da contrapartida nacional.

Assim, as remunerações das horas da componente letiva e encargos relativos aos CP e CEF's devem ser asseguradas pela FF 242, sendo as restantes horas de outros cursos ou de redução da componente letiva, nos termos do artigo 79º do ECD, asseguradas pela FF 111/153.

**1.2 Formadores internos eventuais.**

As remunerações dos docentes contratados com horário exclusivo em CP e CEF's continuam a ser suportadas na sua totalidade pela FF 242.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**  
**DIREÇÃO-GERAL DE PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA**

As remunerações dos docentes que para além dos CP e dos CEF's tenham atribuídas turmas dos cursos regulares, continuam a ser processadas pelas Fontes de financiamento 242 e 111, repartidas, proporcionalmente, às horas de cada curso.

**1.3 – Insuficiência de tesouraria da FF 242**

Nos casos em que venham a ocorrer eventuais dificuldades de tesouraria na FF 242 essa Escola/Agrupamento terá de solicitar a esta Direção-Geral, nos primeiros dias do mês, autorização para que o processamento seja feito pela FF 111 (Esta solicitação deverá ser enviada no modelo em anexo e pode ser remetida por fax ou e-mail).

**1.4 Envio de Balancete mensal da FF 242**

As verbas recebidas do POPH utilizadas para pagamento dos vencimentos dos professores a lecionar nos cursos em causa (quadro e contratados), devem ser registadas no **Bloco P** do Balancete da FF 242 que terá de ser exportado mensalmente, independentemente de ter sido, ou não, requisitada verba nesta fonte de financiamento.

**II Contrapartida Pública Nacional**

No final do projeto a contrapartida pública nacional (15%) deverá estar assegurada com base em pagamentos efetuados pela FF111/112/153. Deste modo e uma vez que os encargos com os formadores internos permanentes de setembro a dezembro foram suportados pela FF 111, na maior parte dos casos estará já assegurada a contrapartida nacional do ano letivo de 2012/2013, pelo que não será necessário proceder a acertos em relação a despesa paga pela FF 111/112 no período em questão .

**Lisboa, 28/12/2012**

O Diretor-Geral

(Edmundo Gomes)

**Agrupamento/Escola:** \_\_\_\_\_ **Código:** \_\_\_\_\_

Exmo. Senhor  
Diretor-Geral  
Direção-Geral de Planeamento e Gestão  
Financeira

FAX n.º 21 390 70 03 ou  
e- mail: geral@dgpgf.mec.pt

<b>Assunto:</b> POPH – Vencimentos do mês de .....de 2013.	<b>Data:</b>
--	--------------

Em virtude de não existir disponibilidade financeira na Fonte de Financiamento 242, de forma a suportar todos os encargos com o pessoal afeto aos projetos cofinanciados, no âmbito do POPH, solicita-se autorização a essa Direção-Geral, para:

1. Valor a requisitar pela Fonte de Financiamento 111:  
Tipologia:  
Tipologia:
  
2. Último pagamento do POPH:  
Montante:  
Data:
  
3. Saldos na Fonte de Financiamento 242, devidamente atualizado (discriminar por tipologia):  
Tipologia 1:  
Tipologia 2:  
Tipologia 3:
  
4. Último pedido de reembolso ao POPH:  
Montante:  
Data:

Com os melhores cumprimentos.

O/A Diretor(a)